



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.772, de 12/04/02

Processo nº: 34.593

PROJETO DE LEI Nº 8.310

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Denomina "Rua ANNA SCHIAVO CHRISPIM" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

W. M. M. M. M.

Diretor

23/04/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

no 02
proc 34543
Olu

Matéria: PL nº. 8.310	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 20/10/2001	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 15/03/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 19/03/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 19/03/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

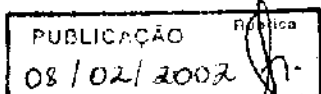
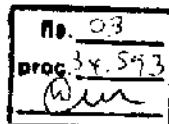
Of. GP.L. 066/2002 (fls. 10)

à Consultoria Jurídica

W. Manfredi
DIRETORA LEGISLATIVA
13/03/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

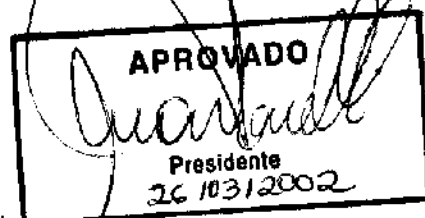
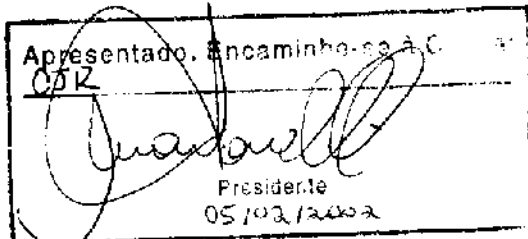


CÂMARA MUNICIPAL
ED. 11.111

134.93 01 01 20 2 11 39

PP 545/01

PROJETO DE LEI Nº 8.310



PROJETO DE LEI Nº 8.310
(do Vereador Felisberto Negri Neto)

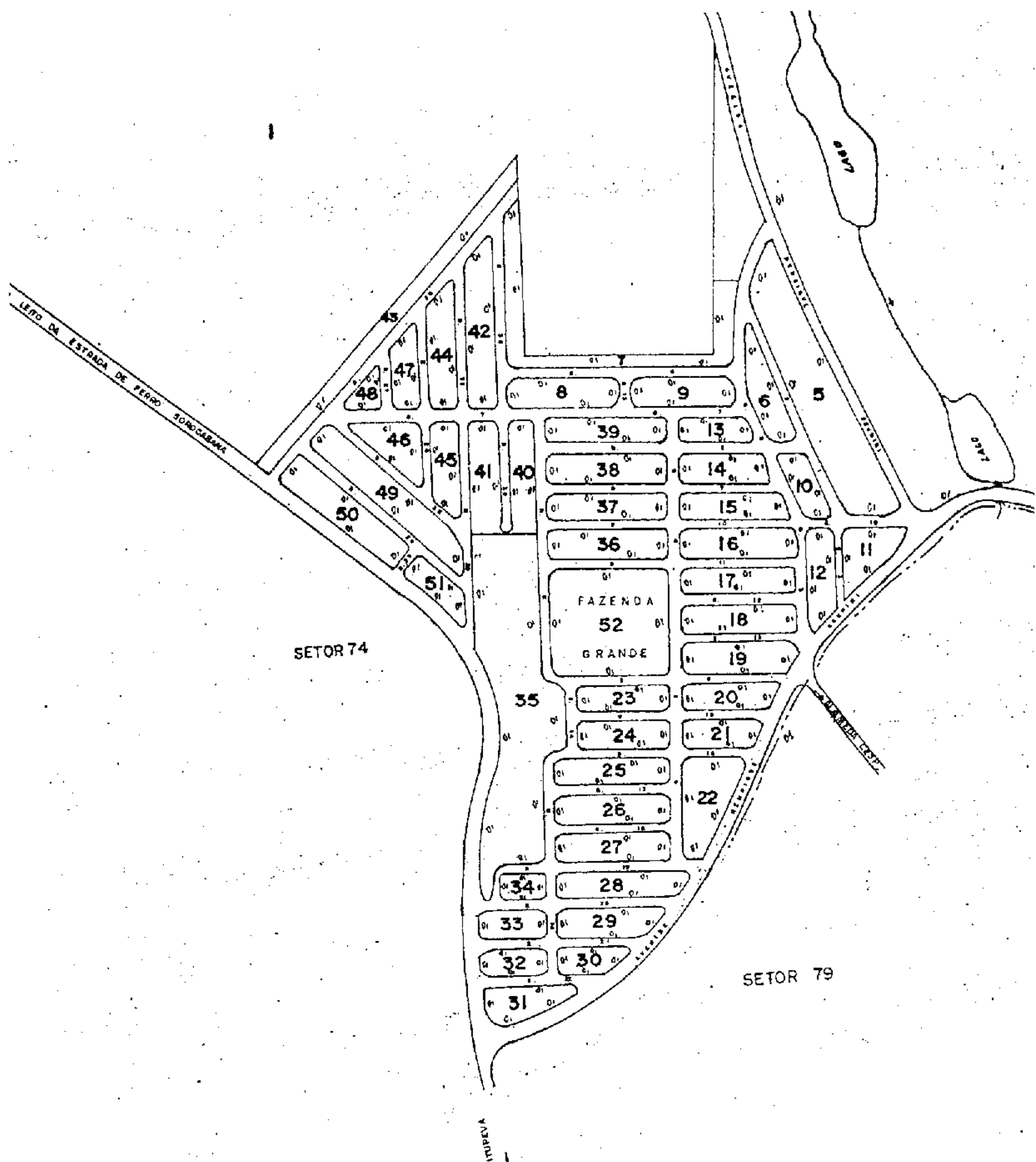
Denomina "**Rua ANNA SCHLAVO CHRISPIM**" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua ANNA SCHLAVO CHRISPIM**" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20.12.2001

FELISBERTO NEGRI NETO





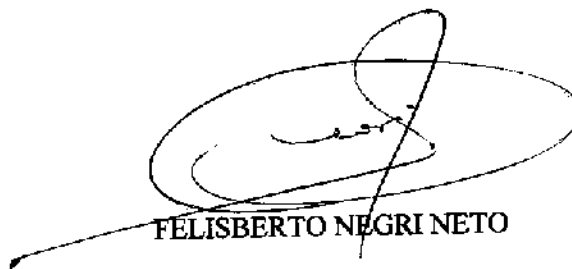
(PL nº. 8.310 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória da cidadã Anna Schiavo Chrispim, emprestando seu nome à Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



FELISBERTO NEGRI NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ANNA SCHIAVO CHRISPIM

Nascido em 17/01/1935 Local: Jundiaí Estado S.P.

Falecido em 31/03/2000 Local: Jundiaí Estado: S.P.

Filiação DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO E AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Filha de tradicional família jundiaiense nascida nesta cidade, cresceu e viveu sua infância na residência situada na rua do Retiro, pois seu pai era proprietário e ~~grande~~ grande comerciante de figo aonde veio a criar 07 ^{filhos} ~~filhos~~, casou-se com Luiz chrispim e deste matrimônio teve 03 filhas sendo Magali Chripim casada com Carlos Alberto Torres, Ana Lúcia Chripim casada com Marcos Brunner Freijó e Vânia Maria Chripim, casada com Valmir Ferreira Alves, sua profissão era dedicada ao lar, onde teve vários trabalhos junto a Comunidade, vindo a se dedicar ao Movimento de Cursilhos de Cristandade do Brasil, era Vicentina e fazia parte do Grupo Terceira idade do SFSI, vindo a falecer no dia 31 de Março de 2000 nesta cidade, era uma pessoa muito boa e querida pelos amigos.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta homenagem, denominando a Rua 29 do loteamento Fazenda Grande de Rua ANNA SCHIAVO CHRISPIM

Representante da família

Nome: LUIZ CHRISPIM

Endereço: Fone 4583-8155

Informante

Nome: EDILSON CHRISPIM

Endereço: Fone 4521-0922

Em 04 de Dezembro de 2001.

FELISBERTO NEGRI NETO

Vereador 1º Vice Presidente



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 963/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.310

PROCESSO Nº 34.593

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de lei denomina "ANNA SCHIAVO CHRISPIM" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 26 de dezembro de 2001.

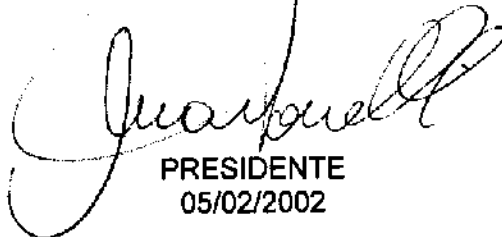
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.593

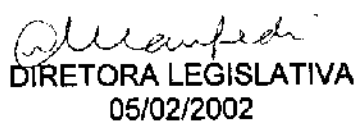
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7)


PRESIDENTE
05/02/2002

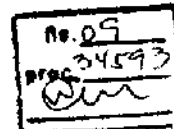
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.74
proc. 34.593

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

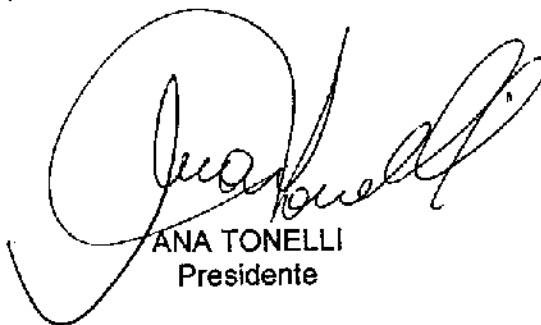
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

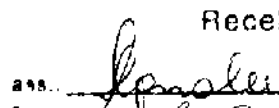
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 963/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.310, do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua ANNA SCHIAVO CHRISPIM" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.	
Nome.	Ana Tonelli
Identidade	98.130.695
Em 05/02/02	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

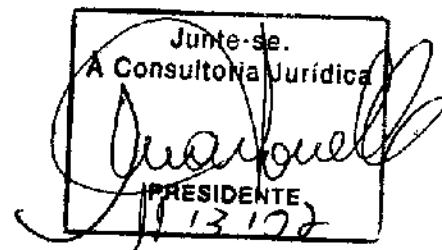
OF. GP.L. n.º 066/2002

035036 **PR 02 11 2 36**

PR. 02 11 2 36

Jundiá, 08 de março de 2002.

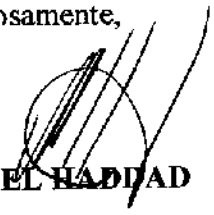
Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.02.74 – Proc. 34.593, datado de 05 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.284**

PROJETO DE LEI Nº 8.310

PROCESSO Nº 34.593

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua ANNA SCHIAVO CHRISPIM**" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 963/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 066/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.".

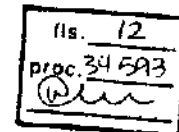
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de
Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",
L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.593

PROJETO DE LEI Nº 8.310, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Rua ANNA SCHIAVO CHRISPIM" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 526

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua Anna Schiavo Chripim" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

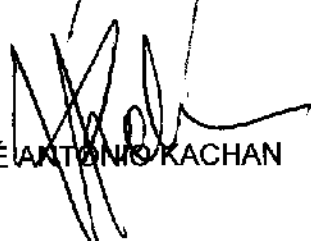
Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.284, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos insertos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
19/03/02

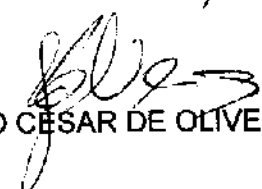

DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 19.03.2002.


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	14
proc.	34.593
	<i>Wu</i>

Of. PR 03.02.323
proc. 34.593

Em 26 de março de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.310, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

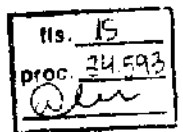
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ANA TONELLI
Presidente

arp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº 8.310

PROCESSO Nº 34.593

OFÍCIO PR Nº 03.02.323

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02/04/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: M. J. J. J.

RECEBEDOR: J. J. J.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

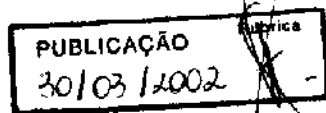
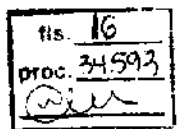
24/04/02

A. J. J.
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proc. nº. 34.593

GP., em 12.04.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.310

Denomina "*Rua ANNA SCHIAVO CHRISPIM*" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

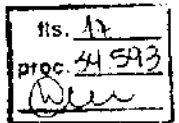
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de março de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua ANNA SCHIAVO CHRISPIM*" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de março de dois mil e dois (26.03.2002).


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 100/02
Processo nº 10.111-7/02

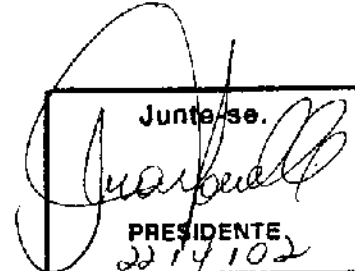
ORÇAMENTO MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

035585 000 02 22 2 2 20

PREFEITO MUNICIPAL

Jundiaí, 12 de abril de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.310, bem como cópia da Lei nº 5.772, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

A

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

sec.1

Mod. 7



LEI Nº 5.772, DE 12 DE ABRIL DE 2.002

Denomina "*Rua ANNA SCHIAVO CHRISPIM*" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua ANNA SCHIAVO CHRISPIM*" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

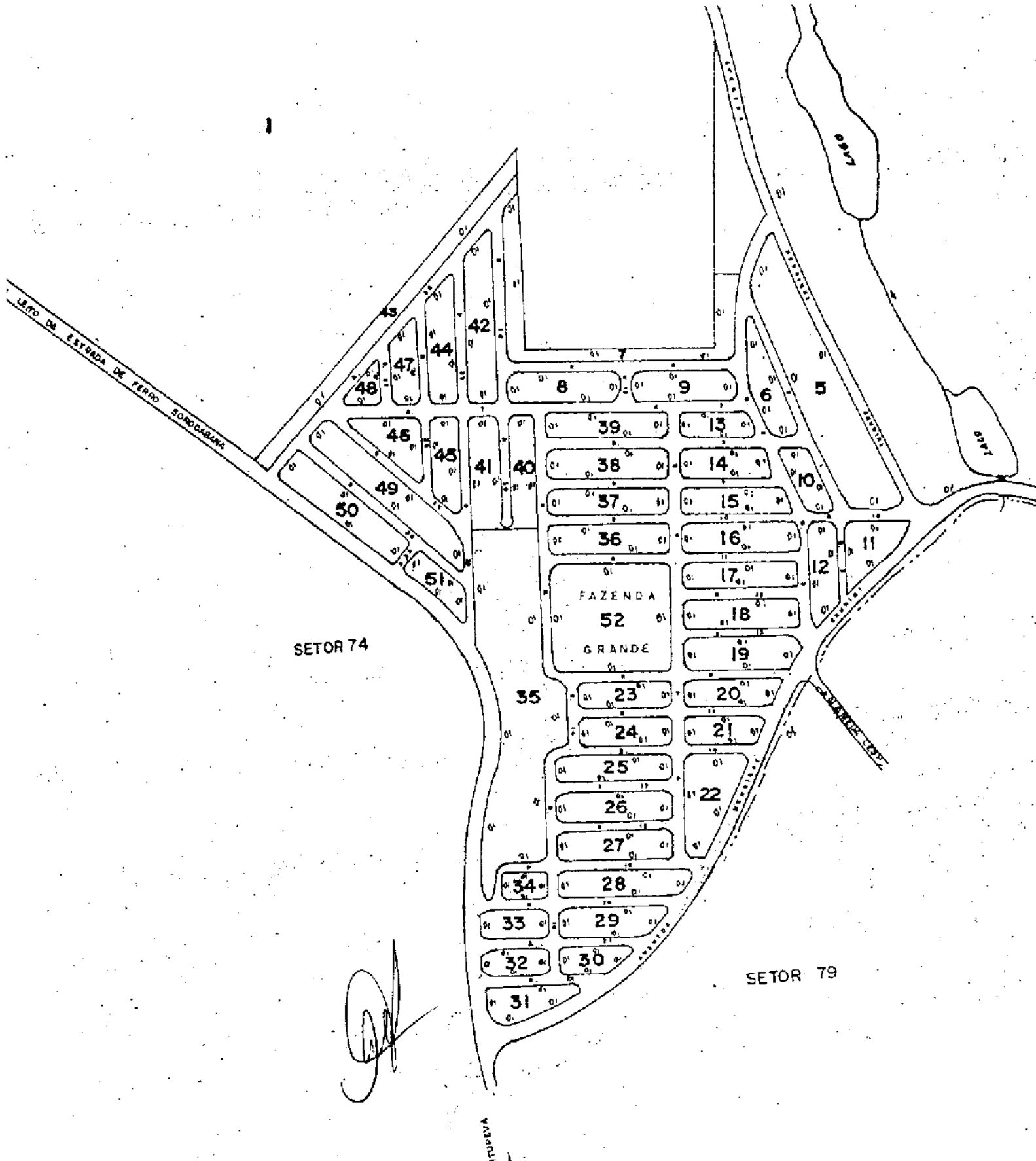
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 20
proc. 34593
W

PUBLICAÇÃO
23/04/2002

LEI Nº 5.772, DE 12 DE ABRIL, DE 2.002

Denomina "**Rua ANNA SCHIAVO CHRISPIM**" a Rua
29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado
de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2.002,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ANNA SCHIAVO
CHRISPIM**" a Rua 29 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho,
assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril
de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos